DECRETO Nº. 312/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3.176,78 (três mil, cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 3.176,78 (três mil, cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.122.0017.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte de Recursos: 10.014 – c/c 70665-5 – CONV SEAB 419/2013	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	3.176,78
TOTAL.....	**3.176,78**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso verificado de arrecadação da Fonte 10.014, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de junho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I

DECRETO Nº. 312/2016 DE 08/06/2016

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2016

Superávit em 31/12/2015	Saldo em 06/06/2016	Excesso Verificado de Arrecadação
A	B	(B - A)
R$ 81.824,82	**R$ 85.001,60**	**R$ 3.176,78**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 10.041 - ESTRADAS RURAIS SIT 29042 - C/C 409-0.

Município de Apucarana, em 08 de junho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal